



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 33/DAA/PROEN, de 25 de setembro de 2015.

RETIFICADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2015

RETIFICADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PROEN, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 50/2012 para ingresso no **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, em Regime de Alternância, através do Convênio IFS/INCRA, que será ofertado no Campus São Cristóvão para ingresso no segundo semestre de 2015.**

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 28 de setembro a 05 de outubro de 2015.

1.2 Local: O candidato deverá fazer a inscrição de segunda-feira à sexta-feira, no Instituto Federal de Sergipe – Departamento de assuntos Acadêmicos/DAA, das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – telefone (79) 3711-3228 ou 3711-3176.**

1.3 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a inscrição a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta apresente procuração registrada em cartório para esta finalidade, acompanhada de documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, Reservista, Carteira de Trabalho ou Conselho de Classe), com foto recente.

OBS: Não serão realizadas inscrições presenciais e matrículas em finais de semana, em datas que ocorram ponto facultativo, recesso escolar e feriados locais e nacionais.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;

II – Ser beneficiário da reforma agrária na Região Nordeste;

III – Não ser portador de Diploma de Curso de Graduação.

2.1 Da documentação para realização da inscrição

I – Documento contendo o **CPF** (original e fotocópia);

II - Cédula de **identidade** (original, recente e em bom estado) acompanhada de uma fotocópia legível da mesma que será retida e anexada ao requerimento de inscrição;

III - Certidão da Superintendência do INCRA do Estado de origem do candidato, comprovando ser beneficiário da Reforma Agrária na Região Nordeste (ver modelo no **Anexo II**);

IV - Declaração constante no Anexo III, acompanhada da Certidão prevista no item anterior para candidato dependente ou agregado de beneficiário da reforma agrária no Nordeste;

V- Ficha da inscrição devidamente preenchida pelo candidato ou seu representante legal (**Anexo I**);

VI – Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia).

2.2 Procedimentos:

I - A inscrição presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, sendo necessária a entrega da documentação prevista neste Edital.

II – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.3 Pessoas com Deficiência ou com Necessidades Específicas

I- O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

II- As Pessoas com necessidade específicas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DAS VAGAS

3.1 Os Cursos de Graduação são ofertados somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), R\$1.182,00.

* Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2 Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas.

3.2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4 É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5 Serão ofertadas ~~29~~ **21**(vinte e nove **uma**) vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública** ou como bolsista integral em escola da rede privada com **renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escola pública** ou como bolsista integral em escola da rede privada com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Total de vagas
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
São Cristóvão	Tecnologia em Agroecologia	Diurno	44	6	2	5	2	29
			11	4	1	4	1	21

3.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B - Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B – Outros, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B - Preto, Pardo e Indígena e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C – Outros, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Preto, Pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão remanejadas para o Grupo A.

3.4 Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino médio ou curso equivalente para classificação, na ordem decrescente das médias aritméticas, das vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo regido pelo edital nº 50/2012, realizado em 03 de fevereiro de 2013.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

4.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias das séries do Ensino Médio ou curso equivalente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4.3 O processo de análise dos documentos e classificação dos candidatos será realizado por Comissão especial, responsável pelo Processo Seletivo, sugerida pela Coordenação Geral do Curso e designada por Portaria do Magnífico Reitor do IFS

4.4 Em caso de empate serão considerados para desempate, os seguintes critérios:

I - Maior idade do candidato;

II - Maior média aritmética obtida em Língua Portuguesa.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **13 de outubro de 2015** após as 17h.

5.2 Não será informado resultado por telefone.

6- DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **15 a 19 de outubro de 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus São Cristóvão, situado na BR 101 – Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE, das **08h às 11h e das 14h às 16h**.

6.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas haverá a divulgação da **segunda chamada** no dia **20 de outubro de 2015**, no sítio da instituição www.ifs.edu.br, após as 17h.

6.3 Os candidatos convocados para efetuar a matrícula da **segunda chamada** apresentarão os documentos exigidos no item 6.16, conforme o seu grupo, no dia **23 de outubro de 2015**.

6.4 Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, ou em datas definidas em outras chamadas que porventura sejam necessárias para completar o quadro de vagas, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

6.5 Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão postadas no sítio da instituição www.ifs.edu.br, após as 17 horas.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. O IFS não se obriga a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

6.7 Caso as vagas não sejam preenchidas **após a segunda chamada**, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

6.8 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br.

Obs: O IFS não telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

6.9 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

6.10 As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado, entre tempo escola e tempo comunidade, em tempo integral, em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

6.11 Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

6.12 O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal.

6.13 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

6.14 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta tenha procuração registrada em cartório.

6.15 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas para o curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento das matrículas.

6.16 Da Documentação para matrícula

6.16.1 Para os candidatos do Grupo A

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF (não será permitida matrícula com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV - Histórico Escolar ou declaração de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;

V - Título de Eleitor, obrigatório para candidatos maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de quitação eleitoral;

V I - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII - Comprovante de residência;

VIII - Uma (01) foto 3x4 recente.

6.16.2 Para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I - **Formulário do Anexo IV-a**, devidamente preenchido, acompanhado de fotocópias simples da **comprovação da renda bruta familiar**, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, inclusive do (a) candidato (a) ver anexo IV; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (**certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, CNH, Certificado de Reservista ou carteira de trabalho**);

Obs.:

- No caso do candidato que possui cadastro no **CadÚnico**, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social (declaração do órgão responsável) – NIS, atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

~~—A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão de Seleção.~~

II - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente de Escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade;

V - CPF (não será permitida matrícula com número de CPF dos pais ou responsáveis);

VI - Título de Eleitor, obrigatório para candidatos maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de quitação eleitoral;

VII - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII - Comprovante de residência;

IX - Uma (01) foto 3x4 recente.

6.16.3. Para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente, em Escola Pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida matrícula com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Título de Eleitor, obrigatório para candidatos maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de quitação eleitoral;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

6.17. Se o candidato não atender ao item anterior ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

6.18. A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos nos grupos B e C (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pelo servidor do Registro Escolar ~~pela Comissão especial responsável pelo Processo Seletivo~~, no mesmo período da matrícula.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.2 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

7.3 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA – Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711.3176 ou 3711.3229.

8- CRONOGRAMA

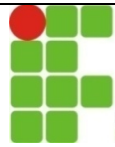
Vestibular 2015.2	
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – Edital n. 33/DAA/PROEN/IFS	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	25 de setembro de 2015
Inscrição	28 de setembro a 05 de outubro de 2015
Resultado Final	13 de outubro de 2015
Matrícula da 1ª chamada	15 a 19 de outubro de 2015
Divulgação da 2ª chamada	20 de outubro de 2015

Matrícula 2ª chamada	23 de outubro de 2015
-----------------------------	------------------------------

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Silvia Letícia Abreu de Oliveira
Reitora em exercício

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA EDITAL n.
33/2015/DAA/PROEN**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

UF:

Nacionalidade:

Opção de grupo: () Grupo A-Livre concorrência ; () Grupo B-preto, pardo, indígena; ()
Grupo B-Outros; () Grupo C-preto, pardo, indígena;
() Grupo C-Outros.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

() Certidão da Superintendência do INCRA () Cédula de Identidade(cópia)
() Declaração de dependentes e agregados

Aracaju, ____/____/2015

Assinatura do(a) candidato(a)

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do candidato _____ para
Seleção ao Ingresso no Curso de Agroecologia - Edital n. 33/DAA/PROEN referente ao Convênio IFS-INCRA -
ANO 2015.2

Assinatura do Servidor: _____

Aracaju - SE _____ / _____ / _____.

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO DO INCRA



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO _____.

CERTIDÃO Nº.....

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE _____,
Certifica para fins de direito que o(a) Senhor(a)..... ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº_____.SSP/____, CPF
nº_____, brasileiro(a), é assentado(a) no Projeto de
Assentamento_____, localizado no município
de_____, inscrito(a) no Sistema de Informações de
Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, sob o código SE Nº_____, onde
desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar no lote/gleba/parcela
rural nº _____, que lhes foi destinada desde
____/____/____, conforme Processo Administrativo/INCRA/nº
_____.

_____, ____ DE _____ DE 2015

ANEXO III



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES E AGREGADOS

Eu _____ portador(a) do CPF _____, RG _____ e inscrito(a) no Sistema de Informações de Projetos de Assentamento- SIPRA, sob o código _____ resido no projeto de assentamento _____, município de _____, UF _____, onde desenvolvo minhas atividades econômicas, declaro para fins de inscrição no vestibular especial para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, financiado com recursos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA que _____, portador(a) do

CPF _____ e RG _____ reside sob minha tutela.

Esta declaração só terá validade acompanhada da certidão do beneficiário titular emitida pelo INCRA e autenticada em cartório.

_____, _____/_____/_____
Local data

Assinatura beneficiário

Testemunha 1 (outro beneficiário do mesmo PA)

Testemunha 2 (outro beneficiário do mesmo PA)

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):**

Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** contra - cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Autodeclaração, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano. Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

A - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

B - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO IV-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):**

declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo IV-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO IV-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS (Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____ Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à
(rua, av., etc.) _____ complemento: _____
_____, nº _____, bairro _____
município _____, Estado: _____, **Sexo:** ()Feminino ()Masculino
Data Nascimento ____/____/____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas da família:			Renda familiar bruta		
Renda per capita:					

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável

ANEXO IV-b
DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a Declaração) portador do
RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não
exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente
financeiramente de _____, que
é _____ (informar grau de parentesco da
pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____ .

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas
judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da
verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) Declarante